



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 631

De 11 de dezembro de 1957

Abre um crédito especial, no valor de - Cr\$4.000,00, para pagamento do projeto original das "Armas e Brasão" de Araraquara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Pedro Marão, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica - dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$... 4.000,00, para fazer face às despesas decorrentes na confecção das "Armas e Brasão" de Araraquara, de excesso de arrecadação.

Artigo 2º - A importância indicada no artigo anterior, é o quanto se faz necessária, para a consecução do projeto.

Parágrafo único - O projeto será executado pelo desenhistas e especialista de renome, Dr. AFFONSO BERAGNO-LE TAUMAY, de acordo com preço e condições por êle estipulados.

Artigo 3º - As "Armas e Brasão" de Araraquara, poderão ser confeccionados em papel, bem como em ligas metálicas, após ter-se o projeto original aprovado.

Artigo 4º - Quanto ao uso, emprego e comércio das "Armas e Brasão" de Araraquara, serão regulamentados - por dispositivos legais, oferecendo complementação à presente lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

DR PEDRO MARÃO
-Presidente-

Pública na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

PAULO MARTINI
-Chefe da Secretaria-

Registrada à fls. 327, do livro competente nº 3.

Autor: Hermínio Augusto
Proj. de Lei 137/56
Proc. 184/56